

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS

Lei N.º 3.106/2000

De 29 de dezembro de 2000.

RECONHECE DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE COMUNITÁRIA DE PATOS - ABC, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE PATOS, ESTADO DA

PARAÍBA.

Faço saber que o Poder Legislativo DECRETA e eu sanciono a

seguinte Lei.

Art. 1° - Fica devidamente reconhecida de Utilidade Pública a ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE PATOS - ABC, com sede e foro neste município de Patos-PB.

Art. 2° - A entidade de que trata o artigo anterior, tem como finalidade solucionar problemas da comunidade em geral, tendo ainda como objetivo conscientizar a população das suas potencialidades em busca do crescimento pessoal e social.

Art. 3° - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO CONSTITUCIONAL DE

PATOS-PB, 29 de dezembro de 2000.

inglao Medeiros Wanderley

Prefeito Constitucional -

Autores: Vereadores MADIEL DE SOUSA CONSERVA

1045 m. 205/00